



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO III DO ART. 48 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006
EDITAL DE LICITAÇÃO

O B J E T O : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de eventos esportivos promovidos, executados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art. 63, inciso I da Lei 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico nº 043/2025, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III - Declarações Relativas ao Artigo 63, inciso IV e §1º e Artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21. Além da apresentação na plataforma de Pregão Eletrônico nº 043/2025, deverá ser apresentada dentro do envelope habilitação;

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas, nos termos do item 9.2.16 do Edital);

Anexo IV - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Termo de Referência - TR;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração de E-mail para Comunicação com a Administração;

Anexo VIII - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10/06/2026 às 09h30min.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
19/06/2026 às 09h29min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
19/06/2026 às 09h30min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprascacapava.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985, de 14 de Dezembro de 2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**, doravante denominado apenas Pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor total da presente ata é de **R\$ 232.175,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)** por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para atender as despesas inerentes a esta Ata, durante o corrente exercício, que deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Código de Aplicação	Fonte (nº e título)
1549	33.90.30	27.812.3008.2109	110.0000	01 Tesouro Geral

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico utilizado pela Prefeitura. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pela Portaria vigente, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Portal de Compras através da página da internet: www.comprascacapava.com.br.

1.4.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br, ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

2 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 - Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento.

2.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento.

2.3 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, fica autorizada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, por órgãos ou entidades não participantes.

3 - VALIDADE DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

d.2) A idoneidade dos participantes poderá ser consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

IV - Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.3.1 – Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras entre empresas para sua adequada execução. Verifica-se, ainda, que a admissão de consórcio no presente caso não proporcionaria ampliação da competitividade ou vantagens relevantes à Administração Pública, podendo acarretar maior complexidade na gestão contratual, fiscalização da execução e responsabilização das empresas envolvidas. Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto da contratação e com o interesse público.

4.4 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.4.1 – Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;

4.4.2 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Plataforma do Pregão Eletrônico ou Operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada, de sua livre opção ou associada a BR Conectada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site www.comprascacapava.com.br ou participar diretamente no referido site;

5.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do sítio eletrônico: www.compracacapava.com.br, no qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema;

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através da plataforma BR Conectado: www.comprascacapava.com.br;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

5.8 – A participação no pregoão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

5.8.1 - **Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação, detalhadas nos **Anexos I e V**;

5.8.2 – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma BR Conectado, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado;

5.9 - **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.**

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1 – Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.1.1.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6.1.1.2 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

6.1.2 - No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA e o MODELO** do item ofertado, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

6.1.3 – O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.1.3.1 - O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

6.1.3.2 – O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 8 deste Edital.

6.1.4 – Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

Conforme divisão estabelecida no item 1 “Do Objeto” do Termo de Referência, Anexo V deste Edital:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

a) Cota reservada: Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

b) Cota ampla disputa: Os demais itens serão destinados a todos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

6.2 – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

6.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

6.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.3 - A validade da proposta será de no **mínimo** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 - Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

6.5 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

6.6.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 9.1.6, deste Edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

6.6.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar de acordo com o lance final ofertado ou valor negociado em sessão pública, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

6.6.2.3 - A indicação da marca e modelo, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

6.6.2.4 - Concordância com entrega como segue: **As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**, devendo ainda ser observado o item 13 deste Edital.

6.6.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.2.6 - Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até o 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

6.6.2.7 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

6.6.2.8 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data da realização da sessão pública do certame.

6.6.2.9 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

6.6.2.10 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.1.3 – O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

7.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - A redução mínima aplicável a cada lance será de 1%.

7.2.2 - O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

7.4.1 – A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

7.4.2 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

7.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.10 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

7.11 - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 8.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 8.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.1.3.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9 e subitens deste Edital.

8.1.3.2 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 8.1.2.2.

8.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 8.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

8.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 9.1.1 deste Edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

8.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 9.2.4 a 9.2.8 deste Edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

8.1.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 9.2, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação das amostras. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de **até 02 (duas) horas**. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.2 - Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.1.2.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

9.1.2.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.1.2.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.3 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, conforme exigido no item 9.1.6.

9.1.4 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.4.1 - Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

9.1.4.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

9.1.5 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 9.1.1, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.1.6 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 9.2 deste Edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita (item 6.6)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA:**

Endereço: Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão - Caçapava/SP

Setor: Departamento de Compras e Licitações

E-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

Fone: (12) 3654-6691

A/C do(a) Pregoeiro(a): Ivani Oliveira Marto Quintilhano

Pregão Eletrônico nº 019/2026

9.1.6.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará as sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.6.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

9.1.6.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

9.1.6.3 - A inobservância ao prazo elencado no item 9.1.6, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

9.1.7 - A documentação de habilitação, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, **preferencialmente**, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste Edital (item 9.2), numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

9.1.8 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse Edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão.

9.1.8.1 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse Edital.

9.1.9 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para a apresentação das propostas. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quaisquer características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

9.2.4 – Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados: apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica, imagem ilustrativa ou documento equivalente, contendo informações suficientes para análise das características dos itens ofertados.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.6 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.7 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

9.2.8 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

9.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

9.2.10 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (Anexo III)

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.11 - Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

9.2.11.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste Edital.

9.2.12 - As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

DECLARAÇÕES:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

9.2.13 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

9.2.14 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (Anexo III);

9.2.15 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Anexo III);

9.2.16 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Anexo III.1 – Somente para cooperativas)

9.2.16.1 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 9.2.16 é admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.2.17 – Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, junto a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação*** (Anexo IV).

9.2.18 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

9.2.19 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

10 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

10.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção devendo formalizá-la em campo específico do sistema de licitações. Posteriormente deverá formalizar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico ou junto ao Departamento de Compras, no endereço constante no item 9.1.6.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

10.1.1 - O licitante poderá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 10.1 e demais documentos, em campo próprio, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

10.1.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

10.1.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser destinados ao Pregoeiro e protocolados junto ao endereço constante no item 9.1.6 do Edital, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das **9h às 15h**, devendo fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

10.1.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios

10.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.1.8 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.1.9 - A falta de manifestação imediata do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a Autoridade Competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

10.1.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

10.1.11 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 9.1.6.

10.2 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.3 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente que poderá adjudicar o objeto e



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, sendo considerado às 23h59min59seg do último dia deste prazo, como prazo final.

11.1.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser inseridos na **plataforma do pregão eletrônico (www.comprascacapava.com.br)**.

11.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

11.1.3 – Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

12 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

c) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;

d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

12.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõem o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 12.1 supra.

13 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

13.1 – Para aquisição dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, a 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13.4 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI deste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

14.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

14.3 - As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no Anexo VI deste Edital e no Termo de Referência.

14.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços, quando couber.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência (Anexo V) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

16 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

16.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1 - Se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2 - Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este Edital.

16.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 17.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

16.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

16.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 16.5.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.1.6 deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte – garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 12.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

18.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

18.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

18.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento Editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame através de e-mail cadastrado pelo licitante na plataforma.

19.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

19.8 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

19.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

19.12 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.13 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19.14 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 08 de junho de 2026

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

Anexo I
MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	50,000	UN	71.00027.0275 TROFEU I Trofeus em mdf construidos com pecas em recorte com alturas minimas de 50 cm altura e 30 cm de largura, tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicacao de adesivo com impressao digital e recorte eletronico colados na frente da peca com personalizacao alusiva ao evento com posterior aplicacao em verniz alto brilho para acabamento total da peca bem como respectiva apresentacao - acabamento e durabilidade da peca.			
002	50,000	UN	71.00027.0276 TROFEU II Trofeus em mdf construidos com pecas em recorte com alturas minimas de 40 cm altura e 24 cm de largura, tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicacao de adesivo com impressao digital e recorte eletronico colados na frente da peca com personalizacao alusiva ao evento com posterior aplicacao em verniz alto brilho para acabamento total da peca bem como respectiva apresentacao - acabamento e durabilidade da peca.			
003	50,000	UN	71.00027.0277 TROFEU III Trofeus em mdf construidos com pecas em recorte com alturas minimas de 30 cm altura e 18 cm de largura, tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores a serem definidas com posterior			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00019 /2026

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
004	50,000	UN	<p>aplicacao de adesivo com impressao digital e re-corte eletronico colados na frente da peca com personalizacaoalusiva ao evento com posterior aplicacao em verniz alto brilho para acabamento total da peca bem como respectiva apresentacao - acabamento e durabilidade da peca.</p> <p>71.00027.0287 TROFEU ALT40,LS21,LI14,50 E BASE 11 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM ALTURA DE 40 CM, BASE OITAVADA COM 14, 50 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SOBRE ESTA BASE UMA TAAA EM POLIMERO COM DETALHES COM 21 CM DE LARGURA EM AS ALCAS METALIZADA NA COR DOURADA. ESTE TROFEU TAMBEM PODE VIR NAS CORES PRATA (PR) OU BRONZE (BZ).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA . 40 CM. LARGURA SUPERIOR . 21 CM. LARGURA INFERIOR . 14,50 CM. ALTURA DA BASE- 11 CM.</p>			
005	50,000	UN	<p>71.00027.0288 TROFEU ALT35,LS18,5,LI12,1 E BASE 9,1 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM ALTURA DE 35 CM, BASE OITAVADA COM 12, 10 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BASE UMA TACA EM POLIMERO COM DETALHES COM 18,50 CM DE LARGURA EM AS ALCAS METALIZADA NA COR PRATA. ESTE TROFEU TAMBEM</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
006	50,000	UN	<p>PODE VIR NAS CORES DOURADA (DO) OU BRONZE (BZ).</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ALTURA . 35 CM.</p> <p>LARGURA SUPERIOR . 18,50 CM.</p> <p>LARGURA INFERIOR . 12,10 CM.</p> <p>ALTURA DA BASE- 9,10 CM.</p>			
007	50,000	UN	<p>71.00027.0289 TROFEU COM CHAPA ALT46,LS16,5,LI13,1 E BASE 10 TROFEU EM POLIMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA</p> <p>MEDIDAS: ALTURA . 46 CM.LARGURA SUPERIOR . 16,50 CM. LARGURA INFERIOR . 13,10 CM. ALTURA DABASE- 10 CM. PESO APROXIMADO . 1,55 KG CORES . VINHO, DO URADO, ESTAMPA ALUSIVA A MODALIDADE COMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO.OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA .TROFEU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR VINHO COM 13,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTA FIXADA UM LEITO PERSONALIZAVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. A PLACA DE METAL E PERSONALIZAVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00019 /2026

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
008	50,000	UN	<p>9,10 CM. PESO APROXIMADO . 1,30 KG CORES . VINHO , DOURADO, ESTAMPA ALUSIVA A MODALIDADE COMPOSICA O: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO.OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.TROFEU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR VINHO COM 12,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTA FIXADA UM LEITIVO PERSONALIZAVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. A PLACA DE METAL E PERSONALIZAVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p> <p>71.00027.0291 TROFEU COM CHAPA ALT33,LS11,5,LI10,1 E BASE 7,5 TROFEU EM POLIMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA MEDIDAS: ALTURA . 33 CM.LARGURA SUPERIOR . 11,50 CM. LARGURA INFERIOR . 10,10 CM. ALTURA DA BASE-7,50 CM. PESO APROXIMADO . 900 GR CORES . VINHO , DOURADO, ESTAMPA ALUSIVA A MODALIDADE COMPOSICA O: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO.OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.TROFEU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR VINHO COM 10,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL. NESTA PLACA ESTA FIXADA UM LEITIVO PERSONALIZAVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA. A PLACA DE METAL E PERSONALIZAVEL</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	30,000	UN	EL COM ADESIVO EM VINIL. 71.00027.0292 TROFEU COM CHAPA ALT44,LS15,2,LI13,1 E BASE10 TROFEU EM POLIMERO COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA . 44 CM. LARGURA SUPERIOR . 15,2 CM. LARGURA INFERIOR . 13,10 CM. ALTURA DABASE- 1 0 CM. PESO APROXIMADO . 1,60 KG, CORES . PRETO, D OURADO, ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL COMPOSICAO: CO Mponentes fabricados em polimero: base oitavada, ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE MET AL ESTAMPADA, TROFEU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OI TAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 13,10 CM DE L ARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIV ADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PL ACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE CHUTEIRA META LIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA.			
010	20,000	UN	71.00027.0293 TROFEU COM CHAPA ALT38,LS11,8,LS12,10 E BASE9,1 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO, COM C HAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA . 38 CM.LARGURA SUPERIOR . 11,80 CM. LARGURA INFERIOR . 12,10 CM. ALTURA DABASE- 9 ,10 CM. PESO APROXIMADO . 1,10 KG, CORES . PRETO, DOURADO, ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL COMPOSICAO: COMPONENTES fabricados em polimero: base oitavada , ESTATUETA DE GOLEIRO DE FUTEBOL DOURADA OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE MET AL ESTAMPADA, TROFEU COM 38 CM DE ALTURA, BASE OI			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
011	20,000	UN	TAVADA EM POLMERO NA COR PRETA COM 12,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA COM 14,80 CM DE ALTURA.			
			71.00027.0294 TROFEU COM CHAPA ALT 32,LS11,8,LI10,1 E BASE7,5 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO, COM CHAPA DE METAL MEDIADAS: ALTURA - 32 CM LARGURA SUPERIOR - 11,80 CM. LARGURA INFERIOR . 10,10 CM ALTURA DA BASE . 7,50 CM. PESO APROXIMADO . 800 GR CORES . PRETO, DOURADO, ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL COMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL DOURADA . OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA, TROFEU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 15 CM DE ALTURA			
012	50,000	UN	71.00027.0295 TROFEU ALT48,LS18,2,LI14,5 E BASE 11 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM ALTURA DE 48 CM, BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLIMERO NA COR MOGNO. SOBRE ESSA BASE UM SUPORTE COM FRISOS			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
013	30,000	UN	<p>FABRICADO EM POLIMERO, METALIZADO A ALTO VACUO E PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESSE SUPORT E UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLIMERO, METALIZADO A ALTO VACUO PINTADO NA COR CASTANHO. SOBRE ESSE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO PINTADO NA COR DOURADA. SOBRE ESSA TAMPA UMA TACA ABERTA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO PINTADO NA COR DOURADA COM 18,20 CM DE LARGURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 48 CM LARGURA SUPERIOR -18,20 CM. LARGURA INFERIOR - 14,50 CM. ALTURA DA BASE- 11 CM. PESO APROXIMADO . 1,80 KG</p> <p>71.00027.0296 TROFEU ALT28,LS5,5,LI7,5 E BASE 8,8 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM 28 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,50 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA . 28 CM. LARGURA SUPERIOR . 5,50 CM. LARGURA INFERIOR . 7,50 CM.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP:

UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
014	60,000	UN	ALTURA DA BASE- 8,80 CM. PESO APROXIMADO . 360 GR 71.00027.0297 TROFEU ALT22,LS13,4,LI22,5 E BASE5,6 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO MEDIDA S: ALTURA . 22 cm. LARGURA SUPERIOR . 13,40 cm. L ARGURA INFERIOR . 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 c m. PESO APROXIMADO . 790 gr CORES . DOURADO, PRET O COMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FU TEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO			
015	30,000	UN	71.00027.0298 TROFEU ALT23,LS20,LI22,5 E BASE 5,6 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO MEDIDA S: ALTURA . 23 cm. LARGURA SUPERIOR . 20 cm. LARG URA INFERIOR . 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO . 790 gr CORES . DOURADO, PRETO C OMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO: BA SE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE F UTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO			
016	60,000	UN	71.00027.0299 TROFEU ALT 22,LS13,LI8,5 E BASE 6,2 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM ALTURA DE 22 CM, COM BASE OCTOGONAL CO M 8,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TACA ABERTA EM POLIMERO NA COR DOURADA, COM 13 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS. EST ATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU PODE SER FEITO COM A TACA EM POLIMERO NA COR PRATA (PD) OU			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
017	60,000	UN	COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS NA COR PRATA (PR). MEDIDAS: ALTURA . 22 CM. LARGURA SUPERIOR . 13 CM. LARGURA INFERIOR . 8,50 CM. ALTURA DA BASE- 6,20 CM. PESO APROXIMADO . 400 GR 71.00027.0300 TROFEU ALT 14,LS7,1,LI7,5 E BASE3,6 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM A ALTURA DE 14 CM, BASE QUADRADA COM 7 ,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TACA ABERTA EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 7,10 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS. ESTE TROFEU PODE SER FEIT O COM A TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA (DO). MEDIDAS: ALTURA . 14 CM. LARGURA SUPERIOR . 7,10 CM. LARGURA INFERIOR . 7,50 CM. ALTURA DA BASE- 3,60 CM. PESO APROXIMADO . 200 GR			
018	50,000	UN	71.00027.0301 TROFEU ALT26,LS7,4,LI7,3 E BASE 5 TROFEU EM POLIMERO COM PLACA DE ACRILICO E INSERT O EM MDF MEDIDAS: ALTURA . 26 CM. LARGURA SUPERIOR . 7,40			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00019 /2026

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
019	50,000	UN	<p>CM . LARGURA INFERIOR . 7,30 CM . ALTURA DA BASE . 5 CM . PESO APROXIMADO . CORES- PRETO, AZUL, DOURADO, IMPRESSAO DE ARTE ESPECIFICA</p> <p>COMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADO EM POLIMERO: BASE OCTOGONAL,OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXACAO, SUPORTE PARA PLACAS DE ACRILICO FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VACUO, PLACA DE ACRILICO DE 4 MM IMPRESSA EM UV LED E INSERTO EM MDF TROFEU COM ALTURA DE 26 CM, BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 7,30 CM DE LARGURA, ACIMA DESTA BASE UM FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. PLACA DE ACRILICO CORTADA A LASER E IMPRESSA EM UV LED. FIXADA NESSA PLACA UM INSERTO EM MDF DOURADO.</p> <p>71.00027.0302 TROFEU ALT17,LS2,3,LI7,3 E BASE 5 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU BASE COM ALTURA DE 7 CM, BASE QUADRADA COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLIMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. + FTMD-001-DO . ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE TENIS E MESA FABRICADA EM POLIMERO E METALIZADA NA COR DOURADA, COM APLIQUE DE VINIL E COM 10,50 CM DE ALTURA. ALTURA TOTAL DO TROFEU: 17,50 CM. ESTE TROFEU BASE PERMITE A COLOCACAO DE QUALQUER ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
020	20,000	UN	<p>MEDIDAS: ALTURA . 17 CM. LARGURA SUPERIOR . 2,30 CM. LARGURA INFERIOR .7,30 CM. ALTURA DA BASE- 5CM. PESO APROXIMADO . 200 GR</p> <p>71.00027.0303 TROFEU ALT32,LS12,LI12,10 E BASE9,1 TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TROFEU COM 32 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL CO M 12,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL COM BOLA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 18,50 CM DE ALTURA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA . 32 CM. LARGURA SUPERIOR . 12 CM. LARGURA INFERIOR .12,10 CM. ALTURA DA BASE- 9,10 CM.</p>			
021	1.500,000	UN	<p>71.00028.0151 MEDALHA RETANGULAR 85MMX60MM MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 M M, FABRICADA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM METALI ZACAO A ALTO VACUO, COM BORDA DESENHADA E VAZADA, MEDALHA PINTADA NA COR A DEFINIR -(OURO/PRATA/B RONZE). A MEDALHA DEVERA POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2,</p>			

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRONICO 00019 /2026

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
022	1.500,000	UN	5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLI ESTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARG URA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZACAO CONFORM E SOLICITACAO DO CONTRATANTE, ALEM DE ADESIVO PER SONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA DE 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMACOES DO EVENTO.			
023	500,000	UN	71.00028.0152 MEDALHA REDONDA 55MM MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC , COM 55 MM DE DIAMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEV O NO FORMATO DE TOCHA OLIMPICA E COM DETALHES RAI ADOS NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA A ALTO VACUO E PINTADA NA COR A DEFINIR (OURO / PRATA / BRONZE). A MEDALHA DEVERA POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2, 5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLI ESTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARG URA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZACAO CONFORM E SOLICITACAO DO CONTRATANTE, ALEM DE ADESIVO PER SONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA DE 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMACOES DO EVENTO.			
			71.00028.0153 MEDALHA REDONDA 35MM MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC , COM 35 MM DE DIAMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEV O NO FORMATO DE TOCHA OLIMPICA E COM DETALHES RAI ADOS NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,6 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU B RONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00019 /2026

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2026 As 09 : 30 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2026 As 09 : 30

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
024	2.000,000	UN	MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA S CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. 71.00028.0154 MEDALHA METAL FUNDIDO 6 CM MEDALHA DE METAL FUNDIDO PERSONALIZADO, COM ARTES E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS. TAMANHO: 06CM / PESO: 20G / ESPESSURA: 04MM. BANHO EM OURO / PRATA / BRONZE (ENVELHECIDO). FITA EM POLIESTER ACETINADO PERSONALIZADO FRENTE E VERSO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 A 85CM DE COMPRIMENTO E DE 20 A 25MM DE LARGURA, A SER DEFINIDO.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura _____, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todos os documentos contidos no subitem 9.2 do instrumento convocatório, (*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas).

***DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

*** Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 019/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL
14.133/21

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura....., declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. *

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

*** Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 019/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 019/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026 ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 9.2.17 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, junto da referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 088/2025, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Anexo V TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de eventos, competições, festivais, torneios e demais atividades esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, classificados como bens de consumo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão destinados à premiação de atletas, equipes, estudantes e demais participantes das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito municipal, como forma de reconhecimento, incentivo à prática esportiva e valorização das ações promovidas pela Administração Pública.

1.1. – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens a serem registrados, com seus respectivos quantitativos estimados, unidades de fornecimento, valores estimados e especificações técnicas, encontram-se descritos no quadro abaixo, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

COTA RESERVADA À ME E EPP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
071.00028.0151-01	MEDALHA RETANGULAR 85 MM X 60 MM MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO, COM BORDA DESENHADA E VAZADA, PINTADA NA COR A	UND	1500	R\$ 23,45

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>DEFINIR (OURO/PRATA/BRONZE).</p> <p>A MEDALHA DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARGURA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, ALÉM DE ADESIVO PERSONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA, COM 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMAÇÕES DO EVENTO.</p>			
071.00028.0152-01	<p>MEDALHA REDONDA 55 MM</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 55 MM DE DIÂMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEVO NO FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA E COM DETALHES RAIADOS NA BORDA, TAMBÉM EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR A DEFINIR (OURO / PRATA / BRONZE).</p> <p>A MEDALHA DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARGURA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, ALÉM DE ADESIVO PERSONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA, COM 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMAÇÕES DO EVENTO.</p>	UND	1500	R\$ 15,00
071.00028.0153-01	<p>MEDALHA REDONDA 35 MM</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35 MM DE DIÂMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEVO NO FORMATO DE</p>	UND	500	R\$ 9,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>TOCHA OLÍMPICA E COM DETALHES RAIADOS NA BORDA, TAMBÉM EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE.</p> <p>SUPORE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, COM 1,5 CM DE LARGURA.</p>			
071.00028.0154-01	<p>MEDALHA METAL FUNDIDO 6 CM</p> <p>MEDALHA DE METAL FUNDIDO PERSONALIZADA, COM ARTES E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS.</p> <p>TAMANHO: 6 CM / PESO: 20 G / ESPESSURA: 4 MM. BANHO EM OURO / PRATA / BRONZE (ENVELHECIDO).</p> <p>FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 A 85 CM DE COMPRIMENTO E DE 20 A 25 MM DE LARGURA, A SER DEFINIDO.</p>	UND	2000	R\$ 22,00

COTA AMPLA DISPUTA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
071.00027.0275-01	<p>TROFÉU I</p> <p>TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 50 CM E 30 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS.</p>	UND	50	R\$ 179,90

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.</p> <p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.</p>			
071.0027.0276-01	<p>TROFÉU II</p> <p>TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 40 CM E 24 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS.</p> <p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.</p> <p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.</p>	UND	50	R\$ 169,90
071.0027.0277-01	<p>TROFÉU III</p> <p>TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS</p>	UND	50	R\$ 134,45

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>MÍNIMAS DE 30 CM E 18 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS.</p> <p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.</p> <p>COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.</p>			
071.00027.0287-01	<p>TROFÉU ALT 40, LS21, LI14,50 E BASE 11</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE OITAVADA COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE, UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES, COM 21 CM DE LARGURA, E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA.</p> <p>ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR NAS CORES PRATA (PR) OU BRONZE (BZ).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 40 CM. LARGURA SUPERIOR: 21 CM. LARGURA INFERIOR: 14,50 CM. ALTURA DA BASE: 11 CM.</p>	UND	50	R\$ 199,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

071.00027.0288-01	<p>TROFÉU ALT 35, LS18,5, LI12,1 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE OITAVADA COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BASE, UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES, COM 18,50 CM DE LARGURA, E ALÇAS METALIZADAS NA COR PRATA.</p> <p>ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR NAS CORES DOURADA (DO) OU BRONZE (BZ).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 35 CM. LARGURA SUPERIOR: 18,50 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM.</p>	UND	50	R\$ 169,90
071.00027.0289-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 46, LS16,5, LI13,1 E BASE 10</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 46 CM. LARGURA SUPERIOR: 16,50 CM. LARGURA INFERIOR: 13,10 CM. ALTURA DA BASE: 10 CM. PESO APROXIMADO: 1,55 KG. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE</p>	UND	50	R\$ 190,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 13,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>			
071.00027.0290-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 40, LS13,7, LI12,1 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 40 CM. LARGURA SUPERIOR: 13,70 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM. PESO APROXIMADO: 1,30 KG. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 12,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE</p>	UND	50	R\$ 190,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>			
071.00027.0291-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 33, LS11,5, LI10,1 E BASE 7,5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 33 CM. LARGURA SUPERIOR: 11,50 CM. LARGURA INFERIOR: 10,10 CM. ALTURA DA BASE: 7,50 CM. PESO APROXIMADO: 900 GR. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 10,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO</p>	UND	50	R\$ 130,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	EM VINIL.			
071.00027.0292-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 44, LS15,2, LI13,1 E BASE 10</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO COM CHAPA DE METAL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 44 CM. LARGURA SUPERIOR: 15,20 CM. LARGURA INFERIOR: 13,10 CM. ALTURA DA BASE: 10 CM. PESO APROXIMADO: 1,60 KG. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 13,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 14 CM DE ALTURA.</p>	UND	30	R\$ 240,00
071.00027.0293-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 38, LS11,8, LI12,10 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 38 CM.</p>	UND	20	R\$ 179,90

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>LARGURA SUPERIOR: 11,80 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM. PESO APROXIMADO: 1,10 KG. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE GOLEIRO DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 12,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 14,80 CM DE ALTURA.</p>			
071.00027.0294-01	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 32, LS11,8, LI10,1 E BASE 7,5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 32 CM. LARGURA SUPERIOR: 11,80 CM. LARGURA INFERIOR: 10,10 CM. ALTURA DA BASE: 7,50 CM. PESO APROXIMADO: 800 GR. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:</p>	UND	20	R\$ 145,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>BASE OITAVADA, ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM 10,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15 CM DE ALTURA.</p>			
071.00027.0295-01	<p>TROFÉU ALT 48, LS18,2, LI14,5 E BASE 11</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 48 CM, BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLÍMERO NA COR MOGNO. SOBRE ESSA BASE, UM SUPORTE COM FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADO NA COR DOURADA.</p> <p>SOBRE ESSE SUPORTE, UM CONE COM FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR CASTANHO. SOBRE ESSE CONE, UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.</p>	UND	50	R\$ 199,45

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>SOBRE ESSA TAMPA, UMA TAÇA ABERTA, FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 18,20 CM DE LARGURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 48 CM. LARGURA SUPERIOR: 18,20 CM. LARGURA INFERIOR: 14,50 CM. ALTURA DA BASE: 11 CM. PESO APROXIMADO: 1,80 KG.</p>			
071.00027.0296-01	<p>TROFÉU ALT 28, LS5,5, LI7,5 E BASE 8,8</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM LARGURA DE 5,50 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 28 CM. LARGURA SUPERIOR: 5,50 CM. LARGURA INFERIOR: 7,50 CM. ALTURA DA BASE: 8,80 CM. PESO APROXIMADO: 360 GR.</p>	UND	30	R\$ 65,00
071.00027.0297-01	<p>TROFÉU ALT 22, LS13,4, LI22,5 E BASE 5,6</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 22 CM. LARGURA SUPERIOR: 13,40 CM. LARGURA INFERIOR: 22,50 CM.</p>	UND	60	R\$ 149,45

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>ALTURA DA BASE: 5,60 CM. PESO APROXIMADO: 790 GR. CORES: DOURADO, PRETO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.</p>			
071.00027.0298-01	<p>TROFÉU ALT 23, LS20, LI22,5 E BASE 5,6</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 23 CM. LARGURA SUPERIOR: 20 CM. LARGURA INFERIOR: 22,50 CM. ALTURA DA BASE: 5,60 CM. PESO APROXIMADO: 790 GR. CORES: DOURADO, PRETO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.</p>	UND	30	R\$ 149,00
071.00027.0299-01	<p>TROFÉU ALT 22, LS13, LI8,5 E BASE 6,2</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 22 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA ABERTA EM</p>	UND	60	R\$ 80,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>POLÍMERO NA COR DOURADA, COM 13 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA EM POLÍMERO NA COR PRATA (PD) OU COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS NA COR PRATA (PR).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 22 CM. LARGURA SUPERIOR: 13 CM. LARGURA INFERIOR: 8,50 CM. ALTURA DA BASE: 6,20 CM. PESO APROXIMADO: 400 GR.</p>			
071.00027.0300-01	<p>TROFÉU ALT 14, LS7,1, LI7,5 E BASE 3,6</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA ABERTA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 7,10 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS.</p> <p>ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA (DO).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 14 CM. LARGURA SUPERIOR: 7,10 CM. LARGURA INFERIOR: 7,50 CM. ALTURA DA BASE: 3,60 CM. PESO APROXIMADO: 200 GR.</p>	UND	60	R\$ 44,00
071.00027.0301-01	<p>TROFÉU ALT 26, LS7,4, LI7,3 E BASE 5</p>	UND	50	R\$ 99,90

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO E INSERTO EM MDF.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 26 CM. LARGURA SUPERIOR: 7,40 CM. LARGURA INFERIOR: 7,30 CM. ALTURA DA BASE: 5 CM. PESO APROXIMADO: —. CORES: PRETO, AZUL, DOURADO. IMPRESSÃO DE ARTE ESPECÍFICA.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE PARA PLACA DE ACRÍLICO FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PLACA DE ACRÍLICO DE 4 MM IMPRESSA EM UV LED E INSERTO EM MDF.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 26 CM, BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 7,30 CM DE LARGURA. ACIMA DESTA BASE, UM FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA.</p> <p>PLACA DE ACRÍLICO CORTADA A LASER E IMPRESSA EM UV LED. FIXADO NESSA PLACA UM INSERTO EM MDF DOURADO.</p>			
071.00027.0302-01	<p>TROFÉU ALT 17, LS2,3, LI7,3 E BASE 5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU BASE COM ALTURA DE 7</p>	UND	50	R\$ 65,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>CM, BASE QUADRADA COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>FTMD-001-DO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE TÊNIS DE MESA, FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA, COM APLIQUE DE VINIL E COM 10,50 CM DE ALTURA.</p> <p>ALTURA TOTAL DO TROFÉU: 17,50 CM. ESTE TROFÉU BASE PERMITE A COLOCAÇÃO DE QUALQUER ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 17 CM. LARGURA SUPERIOR: 2,30 CM. LARGURA INFERIOR: 7,30 CM. ALTURA DA BASE: 5 CM. PESO APROXIMADO: 200 GR.</p>			
071.00027.0303-01	<p>TROFÉU ALT 32, LS12, LI12,10 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL COM BOLA, FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM 18,50 CM DE</p>	UND	20	R\$ 155,00

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

ALTURA. MEDIDAS: ALTURA: 32 CM. LARGURA SUPERIOR: 12 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM.			
--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de atletas, equipes, estudantes e demais participantes em eventos, competições, campeonatos, torneios, festivais e demais atividades esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

A aquisição dos referidos itens mostra-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, considerando que a premiação constitui importante instrumento de reconhecimento, incentivo à participação e valorização do desempenho dos participantes.

Os materiais serão utilizados em diferentes modalidades esportivas, categorias e faixas etárias, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e incentivo à prática esportiva no Município.

A ausência desses itens poderá comprometer a adequada organização dos eventos esportivos promovidos pela Administração, bem como reduzir o caráter motivacional e de valorização inerente às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, em razão do calendário esportivo municipal, número de participantes, realização de novos eventos e demais ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se mais eficiente e vantajosa, proporcionando maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica das alternativas disponíveis para atendimento das demandas relacionadas às premiações esportivas municipais, concluiu-se que a aquisição de medalhas e troféus constitui a solução mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

A solução proposta atende satisfatoriamente às necessidades operacionais relacionadas à realização de competições, campeonatos, torneios, festivais e demais eventos esportivos promovidos, executados ou apoiados pela Administração Municipal, considerando o calendário esportivo, a diversidade de modalidades atendidas e a importância da premiação como instrumento de reconhecimento, incentivo e valorização da participação dos envolvidos.

As medalhas e troféus a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, observando as especificações técnicas constantes no quadro descritivo deste Termo de Referência, incluindo modelos, materiais, dimensões, acabamento e personalização, conforme a necessidade de cada evento ou atividade esportiva.

A solução contempla a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade operacional, eficiência na gestão das aquisições e racionalização dos recursos públicos.

A adoção da solução proposta permitirá à Administração garantir maior organização na execução dos eventos esportivos, valorização dos participantes e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e incentivo à prática esportiva no Município.

A solução contempla, ainda:

- **Premiação dos Participantes:** reconhecimento de atletas, equipes, estudantes e demais participantes das atividades esportivas, incentivando a participação e valorizando o desempenho obtido nos eventos promovidos pela Administração;
- **Atendimento das Demandas Esportivas:** suporte adequado à realização de competições, campeonatos, torneios, festivais e demais ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento;
- **Padronização das Premiações:** melhoria da organização, identidade visual e padronização dos eventos esportivos realizados pelo Município;
- **Eficiência Operacional:** maior previsibilidade administrativa e disponibilidade dos itens de premiação, evitando contratações emergenciais e garantindo melhor planejamento das ações esportivas;
- **Qualidade dos Produtos:** fornecimento de medalhas e troféus com padrões mínimos de qualidade, acabamento, resistência e adequação visual compatíveis com a finalidade da contratação.

4 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. – Requisitos Gerais

A futura contratada deverá fornecer medalhas e troféus novos, de primeiro uso, destinados à premiação de eventos esportivos, observando os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

4.2. – Conformidade dos Produtos

- a) Os itens deverão ser produzidos em materiais compatíveis com sua finalidade, tais como metal, acrílico, MDF, resina, polímero ou similares, conforme especificações constantes no quadro descritivo dos itens.
- b) Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, livres de imperfeições, rebarbas, falhas de pintura, riscos, deformações ou quaisquer defeitos aparentes que comprometam sua qualidade, estética ou utilização.
- c) As medalhas deverão possuir fita para colocação no pescoço, confeccionada em material resistente e compatível com o padrão do item.
- d) Os troféus deverão possuir base estável e estrutura compatível com sua finalidade, garantindo segurança no manuseio e exposição.
- e) Os itens poderão conter personalização, incluindo gravações, adesivos, placas, impressões, logomarcas, brasão do Município, identificação do evento, modalidade, categoria, colocação e demais informações fornecidas pela Administração.
- f) As dimensões, formatos, modelos, materiais, cores e demais características específicas encontram-se definidas no quadro de especificações constante neste Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas, não sendo permitida a substituição por materiais de qualidade inferior.

4.3. – Da Habilitação e Qualificação Técnica

Poderão participar da presente contratação empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, regularmente constituídas e que atendam às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da contratação, em características compatíveis com o objeto licitado.

Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados, será exigida, na fase de julgamento das propostas, a apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica, imagem ilustrativa ou documento equivalente, contendo informações suficientes para análise das características dos itens ofertados.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

4.4. – Da Vistoria

Não será exigida vistoria prévia, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujas condições de execução e entrega encontram-se suficientemente descritas neste Termo de Referência.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. – Prazo e Forma de Entrega

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. – Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues no Ginásio Municipal de Esportes de Caçapava/SP, localizado na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário, Caçapava/SP, em data e horário previamente agendados.

A entrega ocorrerá independentemente do local de realização dos eventos, sendo de responsabilidade da Administração a posterior distribuição dos itens.

5.3. – Recebimento dos Bens

Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação inicial;
- Definitivamente, após conferência da conformidade com este Termo de Referência.

5.4. – Rejeição dos Itens

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada.

5.5. – Responsabilidade pela Entrega

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos itens até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.6. – Condições de Entrega

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.7. – Condições do Fornecimento

O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

Todos os itens deverão ser entregues completos, prontos para uso, incluindo quaisquer componentes, acessórios e personalizações necessários ao atendimento do objeto.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

6 – GARANTIA

A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, acabamento, personalização, dimensões e integridade dos itens.

Os itens que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, falhas de acabamento, divergências de personalização ou quaisquer desconformidades identificadas pela Administração no momento do recebimento ou durante a conferência dos produtos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição dos itens rejeitados, incluindo transporte, retirada e nova entrega dos produtos.

7 – EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deste Termo de Referência consiste no fornecimento de medalhas e troféus destinados à premiação de eventos, competições, festivais, torneios e demais atividades esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos itens.

7.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O início da execução ocorrerá a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

7.3. Nos casos de itens personalizados, a contratada deverá apresentar previamente layout, arte digital, prova visual ou outro meio equivalente de validação para análise e aprovação da Administração antes da produção definitiva.

7.4. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de qualidade, acabamento, apresentação e integridade, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e aos layouts previamente aprovados pela Administração, quando houver personalização.

7.5. As entregas deverão ser realizadas no Ginásio Municipal de Esportes de Caçapava/SP, localizado na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário, Caçapava/SP, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

A entrega ocorrerá independentemente do local de realização dos eventos, sendo de responsabilidade da Administração a posterior distribuição dos itens conforme sua necessidade.

7.6. O prazo máximo para entrega dos itens será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

7.7. Todos os custos relacionados à execução contratual correrão por conta da contratada, incluindo despesas com produção, personalização, transporte, frete, seguros, embalagens, carga, descarga, mão de obra e demais custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A contratada será responsável pelo adequado acondicionamento e transporte dos produtos, devendo adotar as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou comprometimento da integridade dos itens durante a execução contratual.

A contratada deverá observar todas as normas, legislações e padrões aplicáveis às atividades relacionadas à fabricação, personalização, acondicionamento, transporte e fornecimento dos itens objeto da contratação.

7.8. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração, podendo ser recusados os itens que apresentarem desconformidades com as especificações técnicas, falhas de acabamento, divergências de personalização, avarias ou quaisquer irregularidades identificadas.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. – Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, competindo-lhe, ainda:

- a) efetuar a entrega das medalhas e troféus em perfeitas condições de qualidade, acabamento, apresentação e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos danos decorrentes de defeitos relativos ao fornecimento dos produtos, nos termos da Lei nº 8.078/1990, no que couber;



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

- c) substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem avarias, defeitos, falhas de acabamento, divergências de personalização ou quaisquer desconformidades identificadas pela Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- d) arcar com todos os custos relacionados à produção, personalização, transporte, frete, seguros, embalagens, carga, descarga, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública;
- e) observar todas as normas, legislações e padrões aplicáveis às atividades relacionadas à fabricação, personalização, acondicionamento, transporte e fornecimento dos itens objeto da contratação.

A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. – Obrigações da Contratante

Compete à contratante:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos layouts previamente aprovados;
- c) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor formalmente designado;
- e) efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas na contratação.

8.3. – Fiscalização do Contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



Handwritten signature or mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

8.4. – Registro das Ocorrências

O representante da Administração anotará em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização das falhas ou irregularidades eventualmente identificadas.

8.5. – Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato:

Nome: **Antonio Henrique de Alcantara – MT: 440119**

Cargo: **Diretor de Esportes**

Suplente:

Nome: **Julio Antonio Nanni da Silva – MT: 006397**

Cargo: **Chefe de Divisão Administrativa**

9 – MEDIÇÃO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos itens e do regular recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela Administração Pública.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para crédito em conta de titularidade da contratada, informada na proposta ou nos documentos da contratação.

9.2. Cada pagamento corresponderá exclusivamente aos itens efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração, observadas as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, contendo as informações necessárias à conferência e liquidação da despesa, podendo a Administração verificar a regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

9.4. Havendo erro, inconsistência ou pendência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens objeto da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando o valor unitário de cada produto, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, conformidade técnica, qualidade dos produtos e demais condições exigidas pela Administração Pública.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da diversidade de produtos que compõem o objeto da contratação, permitindo maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto da contratação, que consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras entre empresas para sua adequada execução.

Verifica-se, ainda, que a admissão de consórcio no presente caso não proporcionaria ampliação da competitividade ou vantagens relevantes à Administração Pública, podendo acarretar maior complexidade na gestão contratual, fiscalização da execução e responsabilização das empresas envolvidas.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto da contratação e com o interesse público.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta junto a fornecedores atuantes no segmento, observados os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os dados obtidos foram posteriormente inseridos no sistema CONAM (módulo de precificação), responsável pela consolidação das informações e apuração de parâmetros estatísticos, tais como média, mediana e menor preço.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se como referência a **mediana dos preços coletados**, por se tratar de medida estatística menos suscetível a distorções decorrentes de valores discrepantes, refletindo de forma mais adequada os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

O valor total estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 232.175,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)**, considerando o somatório dos quantitativos previstos e os valores unitários estimados para cada item.

Ressalta-se que os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo despesas com produção, personalização, materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa o montante máximo potencial da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública, que realizará as aquisições de forma parcelada conforme sua necessidade.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Número	Natureza da despesa	Programa de trabalho (funcional)	Fonte (nº título)	Código de aplicação
1549	3390-30	27.812.3008.2109	01	01-110-0000

Caçapava, 13 de maio de 2026.

Fernanda Bordan Tomé
Secretária Municipal de Esportes e Entretenimento
Matrícula: 088105

Lennon Ruiz Penina
Assessor
Matrícula: 440149





Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, na Sede da Prefeitura, situada na _____, _____/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) (endereço da secretaria)....., na cidade de Caçapava / Estado de SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA, nomeado(a) pela ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____ e o(a) (nome da empresa contratada)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (endereço principal da empresa)....., doravante designada DETENTORA, neste ato representado(a) por (nome do representante legal), qualificado na função de:, e-mail:, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Administrativo nº 2827/2026**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para ***eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de eventos esportivos promovidos, executados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento***, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de __/__/____, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em Quadro Resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços, estabelecida na forma do item 17 do Edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 – Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estive transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, fica autorizada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava, por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ) e a Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia do adimplemento das obrigações previstas no Edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão
Caçapava-SP CEP: 12.280-050

cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor,, responsável pelo Setor de, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos a do Decreto Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

DETENTORA

Testemunhas:



Município de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão

Caçapava-SP CEP: 12.280-050

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2827/2026
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que indica o seguinte endereço de e-mail que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação pela Administração:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÃO: _____

A empresa assume a responsabilidade pela verificação regular deste e-mail, garantindo a recepção de todas as informações, notificações, documentos e demais comunicações oficiais relacionadas à licitação em questão e à execução do contrato subsequente.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que todas as comunicações enviadas para o endereço de e-mail indicado serão consideradas válidas e produzirão efeitos legais, conforme as normas previstas no Edital de licitação e no contrato a ser celebrado.

A empresa se compromete, também, a informar previamente à Administração caso venha a enfrentar qualquer dificuldade ou impedimento que a impeça de utilizar o endereço de e-mail indicado acima como canal de comunicação com a Administração. Neste caso, caberá à empresa informar um novo endereço de e-mail para substituição do canal oficial de comunicação.

Esta declaração tem por objetivo permitir uma comunicação eficiente e ágil entre a Administração e a empresa licitante, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico nº 019/2026, e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado, nas formas do item 9.1.6 do Edital, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Anexo VIII ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número da Requisição: 2378/2026 – Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação em eventos, competições, festivais, torneios e demais ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de premiação relacionadas às atividades esportivas, recreativas, educacionais e de incentivo à prática esportiva desenvolvidas no âmbito do Município, assegurando o adequado reconhecimento dos participantes, atletas, equipes e estudantes envolvidos nas ações promovidas pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza variável e parcelada da demanda, tendo em vista que os quantitativos efetivamente necessários podem sofrer oscilações ao longo do exercício, conforme calendário esportivo, número de participantes inscritos, criação ou ampliação de eventos, celebração de parcerias, bem como eventuais alterações nas programações promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria, evitando aquisições excessivas, formação desnecessária de estoque e possibilitando o fornecimento conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A aquisição pretendida visa fortalecer as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, incentivando a participação da população e de alunos em práticas esportivas, recreativas e formativas, contribuindo para a valorização do desempenho, da disciplina, da integração social e da melhoria da qualidade de vida.

2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

3. Designação da Equipe de Planejamento

- Yane Arnaud Monteiro Alves – **Secretária Adjunta**
- Tiago Damiano Alves – **Chefe de Divisão de Esportes**

4. Diretrizes que nortearão este ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado com fundamento nas seguintes normas e diretrizes:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

- **Decreto Municipal nº 4.985/2023;**
- Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;
- Adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, considerando a necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício, bem como a variação dos quantitativos efetivamente demandados em razão do calendário esportivo municipal, número de participantes, criação de eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria;
- Atendimento às necessidades administrativas da Secretaria requisitante, com observância de padrões mínimos de qualidade, acabamento, resistência e adequação dos itens à finalidade a que se destinam.

5. Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de **medalhas e troféus**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas relacionadas a eventos, competições, festivais, torneios e demais atividades esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

A Secretaria requisitante desenvolve, ao longo do ano, diversas ações esportivas que envolvem a participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em modalidades coletivas e individuais, de caráter recreativo, formativo, participativo e competitivo. Nesse contexto, a premiação por meio de medalhas e troféus constitui importante instrumento de reconhecimento, valorização e incentivo aos participantes.

A aquisição desses itens é necessária para garantir suporte adequado à realização das atividades planejadas pela administração, assegurando melhor organização dos eventos e contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria. Além disso, a premiação representa estímulo à participação, ao espírito esportivo, à disciplina, ao comprometimento e à integração social dos envolvidos.

Considerando a diversidade de eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria, bem como a possibilidade de variação do número de participantes, inclusão de novas atividades, alterações no calendário esportivo e demandas supervenientes ao longo do exercício, não é possível definir com exatidão os quantitativos efetivamente necessários durante toda a vigência da contratação.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e formação desnecessária de estoque.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

6. Plano de Contratação Anual

A presente contratação está alinhada ao **Plano de Contratação Anual (PCA)**, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A aquisição de medalhas e troféus mostra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, considerando a necessidade de atendimento às demandas relacionadas à realização de eventos, competições, festivais, torneios e demais ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Administração ao longo do exercício.

A contratação possui relevância para a execução das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, incentivo à prática esportiva e integração social, uma vez que a premiação constitui importante instrumento de valorização, reconhecimento e estímulo à participação dos atletas, estudantes e demais participantes das atividades desenvolvidas no Município.

Além disso, a contratação pretendida apresenta compatibilidade com a programação orçamentária da Secretaria requisitante, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mantém aderência ao planejamento anual da Administração, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, proporcionando maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e melhor adequação às demandas verificadas ao longo do exercício.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários à adequada execução do objeto, observando as condições de habilitação, qualificação e fornecimento compatíveis com a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 e do instrumento convocatório.

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado, bem como apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas na legislação vigente.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, especialmente quanto a acabamento, resistência, durabilidade, dimensões, materiais empregados e adequação visual dos itens.

Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados, poderá ser exigida, na fase de julgamento das propostas, a apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica, imagem ilustrativa ou documento equivalente, contendo informações suficientes para análise das características dos itens ofertados, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Nos casos de itens personalizados, a contratada deverá observar rigorosamente as especificações fornecidas pela Administração, incluindo arte, layout, cores, logotipos, brasão do Município, nome do evento, modalidade, categoria, colocação, data, ano e demais informações pertinentes.

Quando houver personalização, a contratada deverá apresentar previamente layout, arte digital, prova visual ou outro meio equivalente de validação, para análise e aprovação da Secretaria requisitante antes da produção definitiva, visando evitar desconformidades relacionadas à identificação visual, grafia ou demais elementos personalizados.

A contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativas das Quantidades para Contratação

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, considerando o histórico de realização de eventos, competições, festivais, torneios e demais ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Administração ao longo dos exercícios anteriores, bem como o planejamento das atividades previstas para o exercício vigente.

Os quantitativos apresentados correspondem a estimativas de consumo, elaboradas com a finalidade de assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais da Secretaria, não representando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública.

Ressalta-se que os quantitativos efetivamente demandados poderão sofrer variações ao longo da vigência da contratação, considerando fatores como número de participantes inscritos, inclusão de novos eventos, alterações no calendário esportivo, ampliação de modalidades, ações supervenientes e demais necessidades verificadas no decorrer do exercício.

Dessa forma, a estimativa foi construída de modo a contemplar a diversidade de modalidades, categorias e eventos realizados pela Secretaria, garantindo maior flexibilidade operacional, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

A definição da vigência mostra-se adequada em razão da necessidade de atendimento parcelado das demandas esportivas desenvolvidas ao longo do exercício, permitindo melhor planejamento administrativo, racionalização das aquisições e maior eficiência na gestão contratual.

8.1 Produtos

Os itens e quantitativos estimados encontram-se descritos no quadro abaixo, conforme especificações técnicas previamente definidas:

Item	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	TROFÉU I TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 50 CM E 30 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS. COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO. COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.	50
2	TROFÉU II TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 40 CM E 24 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS. COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO. COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.	50
3	TROFÉU III TROFÉUS EM MDF CONSTRUÍDOS COM PEÇAS EM RECORTE, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 30 CM E 18 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, NAS CORES A SEREM DEFINIDAS. COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO, COLADO NA FRENTE DA PEÇA, COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO.	50

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO GARANTIA DE APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE.	
4	TROFÉU ALT 40, LS21, LI14,50 E BASE 11 TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE OITAVADA COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE, UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES, COM 21 CM DE LARGURA, E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR NAS CORES PRATA (PR) OU BRONZE (BZ). MEDIDAS: ALTURA: 40 CM. LARGURA SUPERIOR: 21 CM. LARGURA INFERIOR: 14,50 CM. ALTURA DA BASE: 11 CM.	50
5	TROFÉU ALT 35, LS18,5, LI12,1 E BASE 9,1 TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. TROFÉU COM ALTURA DE 35 CM, BASE OITAVADA COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BASE, UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES, COM 18,50 CM DE LARGURA, E ALÇAS METALIZADAS NA COR PRATA. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR NAS CORES DOURADA (DO) OU BRONZE (BZ). MEDIDAS: ALTURA: 35 CM. LARGURA SUPERIOR: 18,50 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM.	50
6	TROFÉU COM CHAPA ALT 46, LS16,5, LI13,1 E BASE 10 TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA. MEDIDAS: ALTURA: 46 CM. LARGURA SUPERIOR: 16,50 CM. LARGURA INFERIOR: 13,10 CM. ALTURA DA BASE: 10 CM. PESO APROXIMADO: 1,55 KG. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA. TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO	50

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>NA COR VINHO, COM 13,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 106 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>	
7	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 40, LS13,7, LI12,1 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 40 CM. LARGURA SUPERIOR: 13,70 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM. PESO APROXIMADO: 1,30 KG. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 12,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>	50
8	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 33, LS11,5, LI10,1 E BASE 7,5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO, COM CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 33 CM. LARGURA SUPERIOR: 11,50 CM. LARGURA INFERIOR: 10,10 CM. ALTURA DA BASE: 7,50 CM. PESO APROXIMADO: 900 GR. CORES: VINHO, DOURADO. ESTAMPA ALUSIVA À MODALIDADE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR VINHO, COM 10,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM MOTIVO DE VOLEIBOL.</p> <p>NESTA PLACA ESTÁ FIXADO UM LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 80 MM, METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>A PLACA DE METAL É PERSONALIZÁVEL COM ADESIVO EM VINIL.</p>	50
9	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 44, LS15,2, LI13,1 E BASE 10</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO COM CHAPA DE METAL.</p>	30

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>MEDIDAS: ALTURA: 44 CM. LARGURA SUPERIOR: 15,20 CM. LARGURA INFERIOR: 13,10 CM. ALTURA DA BASE: 10 CM. PESO APROXIMADO: 1,60 KG. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 44 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 13,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CHUTEIRA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 14 CM DE ALTURA.</p>	
10	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 38, LS11,8, LI12,10 E BASE 9,1</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 38 CM. LARGURA SUPERIOR: 11,80 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM. PESO APROXIMADO: 1,10 KG. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE GOLEIRO DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 12,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 14,80 CM DE ALTURA.</p>	20
11	<p>TROFÉU COM CHAPA ALT 32, LS11,8, LI10,1 E BASE 7,5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 32 CM. LARGURA SUPERIOR: 11,80 CM. LARGURA INFERIOR: 10,10 CM. ALTURA DA BASE: 7,50 CM. PESO APROXIMADO: 800 GR. CORES: PRETO, DOURADO. ESTAMPA DE BOLA DE FUTEBOL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL DOURADA. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA</p>	20

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.</p> <p>TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM 10,10 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE, UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>FIXANDO ESTA PLACA, UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15 CM DE ALTURA.</p>	
12	<p>TROFÉU ALT 48, LS18,2, LI14,5 E BASE 11</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 48 CM, BASE OCTOGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLÍMERO NA COR MOGNO. SOBRE ESSA BASE, UM SUPORTE COM FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADO NA COR DOURADA.</p> <p>SOBRE ESSE SUPORTE, UM CONE COM FRISOS, FABRICADO EM POLÍMERO, METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR CASTANHO. SOBRE ESSE CONE, UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA.</p> <p>SOBRE ESSA TAMPA, UMA TAÇA ABERTA, FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 18,20 CM DE LARGURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 48 CM. LARGURA SUPERIOR: 18,20 CM. LARGURA INFERIOR: 14,50 CM. ALTURA DA BASE: 11 CM. PESO APROXIMADO: 1,80 KG.</p>	50
13	<p>TROFÉU ALT 28, LS5,5, LI7,5 E BASE 8,8</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM LARGURA DE 5,50 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 28 CM. LARGURA SUPERIOR: 5,50 CM. LARGURA INFERIOR: 7,50 CM. ALTURA DA BASE: 8,80 CM. PESO APROXIMADO: 360 GR.</p>	30
14	<p>TROFÉU ALT 22, LS13,4, LI22,5 E BASE 5,6</p>	60

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 22 CM. LARGURA SUPERIOR: 13,40 CM. LARGURA INFERIOR: 22,50 CM. ALTURA DA BASE: 5,60 CM. PESO APROXIMADO: 790 GR. CORES: DOURADO, PRETO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.</p>	
15	<p>TROFÉU ALT 23, LS20, LI22,5 E BASE 5,6</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 23 CM. LARGURA SUPERIOR: 20 CM. LARGURA INFERIOR: 22,50 CM. ALTURA DA BASE: 5,60 CM. PESO APROXIMADO: 790 GR. CORES: DOURADO, PRETO.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.</p>	30
16	<p>TROFÉU ALT 22, LS13, LI8,5 E BASE 6,2</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 22 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 8,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA ABERTA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM 13 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA EM POLÍMERO NA COR PRATA (PD) OU COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS NA COR PRATA (PR).</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 22 CM. LARGURA SUPERIOR: 13 CM. LARGURA INFERIOR: 8,50 CM. ALTURA DA BASE: 6,20 CM. PESO APROXIMADO: 400 GR.</p>	60
17	<p>TROFÉU ALT 14, LS7,1, LI7,5 E BASE 3,6</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA ABERTA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM 7,10 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS.</p> <p>ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA (DO).</p>	60

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>MEDIDAS: ALTURA: 14 CM. LARGURA SUPERIOR: 7,10 CM. LARGURA INFERIOR: 7,50 CM. ALTURA DA BASE: 3,60 CM. PESO APROXIMADO: 200 GR.</p>	
18	<p>TROFÉU ALT 26, LS7,4, LI7,3 E BASE 5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO E INSERTO EM MDF.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 26 CM. LARGURA SUPERIOR: 7,40 CM. LARGURA INFERIOR: 7,30 CM. ALTURA DA BASE: 5 CM. PESO APROXIMADO: —. CORES: PRETO, AZUL, DOURADO. IMPRESSÃO DE ARTE ESPECÍFICA.</p> <p>COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OCTOGONAL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE PARA PLACA DE ACRÍLICO FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PLACA DE ACRÍLICO DE 4 MM IMPRESSA EM UV LED E INSERTO EM MDF.</p> <p>TROFÉU COM ALTURA DE 26 CM, BASE OCTOGONAL FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 7,30 CM DE LARGURA. ACIMA DESTA BASE, UM FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA.</p> <p>PLACA DE ACRÍLICO CORTADA A LASER E IMPRESSA EM UV LED. FIXADO NESSA PLACA UM INSERTO EM MDF DOURADO.</p>	50
19	<p>TROFÉU ALT 17, LS2,3, LI7,3 E BASE 5</p> <p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU BASE COM ALTURA DE 7 CM, BASE QUADRADA COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE, UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>FTMD-001-DO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE TÊNIS DE MESA, FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR DOURADA, COM APLIQUE DE VINIL E COM 10,50 CM DE ALTURA.</p> <p>ALTURA TOTAL DO TROFÉU: 17,50 CM. ESTE TROFÉU BASE PERMITE A COLOCAÇÃO DE QUALQUER ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 17 CM. LARGURA SUPERIOR: 2,30 CM. LARGURA INFERIOR: 7,30 CM. ALTURA DA BASE: 5 CM. PESO APROXIMADO: 200 GR.</p>	50
20	<p>TROFÉU ALT 32, LS12, LI12,10 E BASE 9,1</p>	20

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	<p>TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO.</p> <p>TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE, UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.</p> <p>ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL COM BOLA, FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM 18,50 CM DE ALTURA.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 32 CM. LARGURA SUPERIOR: 12 CM. LARGURA INFERIOR: 12,10 CM. ALTURA DA BASE: 9,10 CM.</p>	
21	<p>MEDALHA RETANGULAR 85 MM X 60 MM</p> <p>MEDALHA RETANGULAR COM AS MEDIDAS DE 85 MM X 60 MM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM METALIZAÇÃO A ALTO VÁCUO, COM BORDA DESENHADA E VAZADA, PINTADA NA COR A DEFINIR (OURO/PRATA/BRONZE).</p> <p>A MEDALHA DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARGURA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, ALÉM DE ADESIVO PERSONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA, COM 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMAÇÕES DO EVENTO.</p>	1500
22	<p>MEDALHA REDONDA 55 MM</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 55 MM DE DIÂMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEVO NO FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA E COM DETALHES RAIADOS NA BORDA, TAMBÉM EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR A DEFINIR (OURO / PRATA / BRONZE).</p> <p>A MEDALHA DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA E VIR ACOMPANHADA DE FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA, COM 2,5 CM DE LARGURA, NA COR A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, ALÉM DE ADESIVO PERSONALIZADO NO VERSO DA MEDALHA, COM 5 CM, CONTENDO ARTE OU INFORMAÇÕES DO EVENTO.</p>	1500
23	<p>MEDALHA REDONDA 35 MM</p> <p>MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 35 MM DE DIÂMETRO, COM FIGURA EM ALTO RELEVO NO FORMATO DE TOCHA OLÍMPICA E COM DETALHES RAIADOS NA</p>	500

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

	BORDA, TAMBÉM EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,6 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE, COM 1,5 CM DE LARGURA.	
24	MEDALHA METAL FUNDIDO 6 CM MEDALHA DE METAL FUNDIDO PERSONALIZADA, COM ARTES E QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS. TAMANHO: 6 CM / PESO: 20 G / ESPESSURA: 4 MM. BANHO EM OURO / PRATA / BRONZE (ENVELHECIDO). FITA EM POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 A 85 CM DE COMPRIMENTO E DE 20 A 25 MM DE LARGURA, A SER DEFINIDO.	2000

9. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

O levantamento teve por objetivo subsidiar a definição da solução mais adequada para a Administração Pública, considerando aspectos relacionados à disponibilidade de fornecedores, adequação do objeto, padrões de qualidade, possibilidade de personalização dos itens, atendimento às necessidades da Secretaria requisitante e compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Para tanto, procedeu-se à pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como fornecedores com atuação compatível com o objeto pretendido.

Todavia, considerando a especificidade do objeto verificou-se que apenas alguns itens com características semelhantes foram identificados no âmbito do Estado de São Paulo, não havendo registros integralmente compatíveis com a totalidade da necessidade desta Secretaria.

Verificou-se, ainda, que a eventual ampliação da pesquisa para contratações realizadas em outras unidades da federação não se mostra adequada para fins de formação de parâmetro comparativo, tendo em vista que tais referências podem não refletir, de forma fidedigna, as condições do mercado regional, especialmente em razão de variáveis como custos logísticos, disponibilidade de insumos, escala de produção e práticas comerciais locais.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

De forma complementar, foram realizados contatos e consultas com empresas atuantes no mercado, especialmente aquelas com experiência no fornecimento de medalhas e troféus, inclusive personalizados, buscando-se verificar a capacidade de atendimento da demanda, a variedade de materiais e modelos disponíveis, os padrões de acabamento, os prazos de entrega e as condições gerais de fornecimento.

O levantamento permitiu constatar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, evidenciando a viabilidade da contratação sob o ponto de vista mercadológico.

Verificou-se, ainda, que há oferta suficiente no mercado para atendimento da necessidade administrativa, desde que observadas especificações claras e objetivas quanto aos padrões mínimos de qualidade, acabamento, personalização, dimensões e demais características dos itens.

Considerando a diversidade dos itens, a necessidade de personalização e a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, verifica-se que o mercado apresenta condições adequadas para atendimento da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e maior flexibilidade administrativa na aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que a etapa de levantamento de mercado possui caráter essencial ao planejamento da contratação, contribuindo para a adequada definição do objeto, elaboração de especificações compatíveis com a necessidade administrativa e futura seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico e mercadológico, havendo no mercado empresas aptas ao atendimento das demandas da Administração, observadas as condições e requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta junto a fornecedores atuantes no segmento, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os dados obtidos foram posteriormente inseridos no sistema CONAM (módulo de precificação), responsável pela consolidação das informações e apuração de parâmetros estatísticos, tais como média, mediana e menor preço.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se como referência a **mediana** dos preços obtidos, por se tratar de medida estatística menos suscetível a distorções decorrentes de valores discrepantes, refletindo de forma mais adequada os preços praticados no mercado para itens de natureza semelhante.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 232.175,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e setenta cinco reais)**, considerando o quantitativo estimado de todos os itens previstos para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O critério de julgamento previsto para a futura contratação será o de menor preço por item, considerando o valor unitário de cada produto, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente em razão da diversidade de itens que compõem o objeto da contratação.

Ressalta-se que os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo despesas com produção, personalização, materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado corresponde ao montante máximo potencial da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade.

11. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição de medalhas e troféus, mediante realização de processo licitatório na modalidade pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas de premiação relacionadas às atividades esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício, considerando a possibilidade de variação das demandas conforme calendário esportivo, número de participantes, modalidades desenvolvidas, realização de novos eventos e demais ações esportivas promovidas pela Administração.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a diversidade dos produtos que compõem o objeto da contratação, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de qualidade, acabamento, resistência, durabilidade, adequação visual e possibilidade de personalização conforme as características de cada evento ou atividade esportiva.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos itens, incluindo despesas com produção, personalização, materiais, transporte, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual.

Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados, poderá ser exigida, na fase de julgamento das propostas, a apresentação de catálogo, ficha técnica, imagem ilustrativa ou documento equivalente, contendo informações suficientes para análise das características dos itens ofertados, conforme condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos.

12. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá promover o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, a contratação será realizada com critério de julgamento por item, considerando a natureza do objeto, composto por medalhas e troféus com características, dimensões, materiais, modelos e especificações distintas, permitindo sua divisão sem prejuízo da eficiência administrativa, da qualidade dos produtos ou da padronização necessária à contratação.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os itens podem ser fornecidos de forma independente, não havendo interdependência técnica entre eles que justifique a adoção de lote único.

Além disso, o julgamento por item contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados tipos de produtos, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que o fornecimento ocorra de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a efetiva necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, aliado à execução sob demanda proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

13. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de medalhas e troféus destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, garantindo suporte adequado à realização de eventos, competições, festivais, torneios e demais ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pelo Município.

Pretende-se, com a aquisição, proporcionar o devido reconhecimento aos participantes das atividades esportivas, valorizando o desempenho, a dedicação, o comprometimento e o envolvimento dos atletas, estudantes e demais participantes.

A disponibilização adequada dos itens de premiação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e incentivo à prática esportiva, estimulando a participação da população, o espírito esportivo, a integração social, o trabalho em equipe e a adoção de valores como disciplina, respeito e comprometimento.

Busca-se, ainda, ampliar o engajamento da população nas atividades promovidas pelo Município, fomentar a prática esportiva em diferentes faixas etárias e contribuir para a promoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida da população.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização das aquisições, permitindo o atendimento parcelado das demandas da Secretaria conforme a efetiva necessidade da Administração ao longo da vigência da contratação.

14. Providências a Serem Adotadas

A Administração deverá adotar os procedimentos internos necessários à adequada gestão da contratação, especialmente quanto à emissão das Autorizações de Fornecimento, controle dos quantitativos registrados em Ata, acompanhamento do saldo disponível e planejamento das demandas ao longo da vigência da contratação.

A Secretaria requisitante promoverá o acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento e conferência dos produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Eventuais desconformidades, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual deverão ser formalmente comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

A Administração também deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado controle e destinação dos itens fornecidos, garantindo a correta utilização dos produtos nas atividades, eventos e ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Caso necessário, poderão ser adotadas medidas complementares de organização interna, com vistas a assegurar a adequada gestão da contratação e o pleno atendimento das demandas administrativas.

15. Contratações Correlatadas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatadas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação, não havendo necessidade de articulação com outros processos administrativos para a sua adequada execução.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, em razão da natureza do objeto, não apresenta impactos ambientais significativos ou de elevada complexidade ambiental.

Todavia, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, deverão ser observadas, sempre que possível, boas práticas relacionadas à utilização racional de materiais, redução de desperdícios, adequada destinação de resíduos e otimização dos processos de produção e transporte dos itens.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, priorizando padrões adequados de qualidade e durabilidade, de modo a evitar substituições prematuras e desperdício de materiais.

A contratada deverá adotar medidas compatíveis com as normas ambientais aplicáveis às suas atividades, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante os processos de fabricação, personalização, embalagem e transporte dos produtos.

Sempre que possível, poderão ser adotadas práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais indiretos relacionados ao fornecimento dos itens, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

17. Posicionamento Conclusivo

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medalhas e troféus mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento.

A contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades, eventos e ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pelo Município, assegurando a valorização, o reconhecimento e o incentivo à participação dos atletas, estudantes e demais envolvidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento

Sob os aspectos técnico e mercadológico, verificou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a possibilidade de definição de critérios objetivos capazes de assegurar a qualidade dos produtos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, considerando a necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício e a possibilidade de variação das demandas relacionadas às atividades, eventos e ações esportivas promovidas, executadas ou apoiadas pela Secretaria, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a medida atende ao interesse público, observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e incentivo à prática esportiva no Município.

Caçapava, 13 de maio de 2026

Fernanda Bordan Tomé
Secretária Municipal de Esportes e Entretenimento
Matrícula: 088105

Yane Arnaud Monteiro Alves
Secretária Adjunta de Esportes e Entretenimento
Matrícula: 440173

Tiago Damiano Alves
Chefe de Divisão de Esportes
Matrícula: 440144

Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241

